



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria de Comissões

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e
Redação Final

**ATA DA 11ª REUNIÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ,
REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2025, NO 2º PERÍODO
LEGISLATIVO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 16ª
LEGISLATURA.**

Aos 7 de outubro de 2025, às 8:30 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final nas dependências da Câmara Municipal. Presentes os seguintes Vereadores: Sebastião Antonio (Presidente), Eduardo De Paula Schulz (Relator) e Adriano Both (membro). Aberta a reunião e havendo quórum para deliberação, o Senhor Presidente abriu a ordem do dia, onde foram deliberadas as seguintes matérias: ITEM 1. Ao **Projeto de Lei n.º 089/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a instituir o Programa Fiscal de Medianeira - REFIME, destinado a promover a regularização de créditos do Município, tributários ou não tributários, vencidos até 31 de dezembro de 2024 ou que possuam periodicidade de lançamento anual/mensal até o exercício de 2024, constituídos ou não, inscritos ou não inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não. Neste momento, o Vereador Eduardo de Paula Schulz apresentou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Ofício nº 019/2025, solicitando a retirada de tramitação da Emenda Aditiva nº 001, de sua autoria, aprovada a solicitação pelos demais edis. - Foi Relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, com a inclusão da Emenda Substitutiva nº 001, a qual foi aprovada por unanimidade.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão.- Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão de Finanças e Orçamento. ITEM 2. Ao **Projeto de Lei do Executivo nº 101/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que Institui no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Medianeira - IPREMED, Estado do Paraná, o pagamento de Jeton pela participação em órgãos colegiados e dá outras providências. - Foi Relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, com a inclusão da Emenda Substitutiva nº 001, a qual foi aprovada por unanimidade.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão.- Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. ITEM 3. Ao **Projeto de Lei do Executivo nº 102/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a instituição do Regime de Concessão de Diárias para o custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e deslocamento urbano, fora da sede, aos agentes públicos do IPREMED - Instituto de Previdência de Medianeira-PR, e dá outras providências. - Foi Relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão.- Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. ITEM 4. Ao **Projeto de Lei do Executivo nº 103/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei nº 1.340/2024, Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, Lei nº 1.341/2024. - Foi Relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, com a inclusão da Emenda Substitutiva nº 001, a qual foi aprovada por unanimidade.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão.- Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. ITEM 5. Ao **Projeto de Lei do Executivo nº 104/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria de Comissões

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e
Redação Final

**ATA DA 11ª REUNIÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ,
REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2025, NO 2º PERÍODO
LEGISLATIVO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 16ª
LEGISLATURA.**

Adicional Especial ao orçamento vigente no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Medianeira - IPREMED, e dá outras providências. - Foi Relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, com a inclusão da Emenda Substitutiva nº 001, a qual foi aprovada por unanimidade.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão.- Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. ITEM 6. Ao **Projeto de Lei do Executivo nº 105/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências. - Foi Relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, com a inclusão da Emenda Substitutiva nº 001, a qual foi aprovada por unanimidade.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão.- Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. ITEM 7. Ao **Projeto de Lei do Executivo nº 106/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a reversão da Reserva de superávit da Taxa administrativa do IPREMED para pagamento de benefícios do grupo financeiro deficitário. - Foi Relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, com a inclusão da Emenda Substitutiva nº 001, a qual foi aprovada por unanimidade.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão.- Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. ITEM 8. Ao **Projeto de Lei do Executivo nº 107/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei nº 1.340/2024, revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, Lei nº 1.341/2024, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Medianeira - IPREMED, e dá outras providências. - Foi Relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, com a inclusão da Emenda Substitutiva nº 001, a qual foi aprovada por unanimidade.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão.- Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. Encerrada a ordem do dia e, nada mais havendo, o Senhor Presidente fez os agradecimentos de costume e em seguida declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Alexandre Bortolini, designado Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão e arquivada em livro próprio.-.-.-.-.-

Sebastião Antonio
Presidente da CLJRF